

**DECRETO N° 44/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre INCLUSÃO de  
FONTE DE RECURSOS ao  
Orçamento do Exercício  
2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei Municipal n° 2670/2022, de 8 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2022 para cumprimento da Lei de Acesso informação e da Transparência;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2022 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica INCLUSA, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2022 do orçamento 2022, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO I deste decreto.

Artigo 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2022, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Agosto de 2022.

Parelhas/RN, 29 de Agosto de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Data Elab.	Recurso		Tipo Crédito		Decreto	
29/08/2022	Anulação de Dotação		Especial		44/2022	
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>						<b>1.000,00</b>
<b>06.001 Fundo de Saúde do Município de Parelhas</b>						<b>1.000,00</b>
<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>						<b>1.000,00</b>
Nº Solic.: 747 Criar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		16210000	0001	1.000,00
						Total: <b>1.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>						<b>1.000,00</b>
<b>06.001 Fundo de Saúde do Município de Parelhas</b>						<b>1.000,00</b>
<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>						<b>1.000,00</b>
Nº Solic.: 747 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	1.000,00
						Total: <b>1.000,00</b>